

ATA FINAL

Câmara Municipal de Exu
Câmara Municipal de Exu
Dispensa Presencial - 001/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GRAVÇÕES, TRANSMIÇÕES DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU E DEMAIS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	1.077,78	28	SECAO	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/05/2024 - 05:55	EDITAL_DISPENSA_TRANSMISSÕES.pdf
28/05/2024 - 05:57	AVISO_TRANSMISSÕES.pdf
31/05/2024 - 16:02	HABILITAÇÃO_SISTEC.pdf
31/05/2024 - 16:03	PROPOSTA_SISTEC.pdf
31/05/2024 - 16:03	PROPOSTA_SISTEC.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GRAVÇÕES, TRANSMIÇÕES DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU E DEMAIS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCOS ANTONIO FERREIRA LACERDA	SERV	SERV	1.070,00	28	29.960,00

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GRAVÇÕES, TRANSMIÇÕES DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU E DEMAIS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCOS ANTONIO FERREIRA LACERDA	31.817.650/0001-58	31/05/2024 - 15:53:11	SERV	SERV	28	R\$1.070,00	R\$ 29.960,00	Não

Chat

Data	Apelido	Frase
28/05/2024 - 05:55:35	Sistema	Justificativa da realização do processo presencial: A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar: A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade... (CONTINUA)



28/05/2024 - 05:55:35	Sistema	(CONT. 1) e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial. A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 14.133/21. Forçoso salientar que o art. 17º, 'PAR' 2º da Lei 14.133/2021, traz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada,...
28/05/2024 - 05:55:35	Sistema	(CONT. 2) devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa. E-mail para recebimento das propostas: licitacoes@exu.pe.leg.br
28/05/2024 - 05:57:56	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (AVISO TRANSMISSÕES.pdf) em 28/05/2024 às 05:57.
31/05/2024 - 15:52:21	Sistema	Credenciado o fornecedor MARCOS ANTONIO FERREIRA LACERDA (31.817.650/0001-58), tendo por representante MARCOS ANTONIO FERREIRA LACERDA.
31/05/2024 - 15:52:29	Sistema	Encerrado o credenciamento.
31/05/2024 - 15:52:29	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
31/05/2024 - 15:53:11	Sistema	O fornecedor MARCOS ANTONIO FERREIRA LACERDA (31.817.650/0001-58) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.070,00 para o item 0001.
31/05/2024 - 15:53:45	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
31/05/2024 - 15:53:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/05/2024 - 15:56:49	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
31/05/2024 - 15:57:05	Sistema	O item 0001 foi homologado por ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
31/05/2024 - 16:02:50	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (HABILITAÇÃO SISTEC.pdf) em 31/05/2024 às 16:02.
31/05/2024 - 16:03:29	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PROPOSTA SISTEC.pdf) em 31/05/2024 às 16:03.
31/05/2024 - 16:03:35	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PROPOSTA SISTEC.pdf) em 31/05/2024 às 16:03.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Operador de Compra Direta

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Autoridade Competente

AYRTON FEITOZA BEZERRA
Apoio

CLEBERSON CRUZ DO NASCIMENTO
Apoio

SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS
Apoio



MARCOS ANTONIO FERREIRA LACERDA

Fornecedor

